

Sen. 270/11



TOYOTA

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2015.

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - DECON
RUA BARÃO DE ARATANHA, 100
CENTRO - FORTALEZA
UF: CE / CEP: 60.050-070

Handwritten notes in a box: "Modelo 96 15" and "Cp..."

Al. Sr. ANTÔNIO RICARDO BRIGIDO NUNES MEMÓRIA

Referência: Campanha de Chamamento do veículo marca Toyota, modelo RAV 4 (Campanha dos veículos Hilux, Hilux SW4 e RAV 4 de 13/05/2015).

Sr. Secretario(a) Executivo(a),

Referente à Campanha acima identificada, para ciência de Vossa Senhoria, requer-se a juntada da inclusa comunicação e demais documentos entregues nesta data ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

A Toyota do Brasil Ltda. permanece à inteira disposição deste r. Órgão para prestar quaisquer informações que venham a ser necessárias para o bom andamento da campanha.

Atenciosamente,

Frank Peter Gundlach

Toyota do Brasil Ltda.

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Av. Piraporinha, 1.111.- CEP 09891-002, TEL (11)
4390 5547. FAX (11) 4341 4141, São Bernardo do Campo, São Paulo



São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2015.

À
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Esplanada dos Ministérios, Bloco T,
Palácio da Justiça Raymundo Faoro, 5º andar, sala 534
Brasília, D. F.
CEP 70064-900

Ilmo. Sr. Diretor
Dr. Amaury Martins de Oliveira

MJ/SENACON
RECEBI O ORIGINAL
Às: 15.03 hs
Em: 12/06/15
Ass: J. L. L.

SES N° 08012.001832/2015-76

Referência: Campanha de Chamamento do veículo marca Toyota, modelo RAV 4 - Processo de Chamamento nº 08012.001832/201-19.

Sr. Diretor,

Por intermédio da correspondência protocolizada no Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor em 13 de maio de 2015, a Toyota do Brasil Ltda. já identificada e representada nos autos do processo em referência, comunicou com fundamento no artigo 10, § 1º da Lei nº 8.078/90 e no artigo 2º da Portaria MJ nº 487/12, a abertura de campanha de chamamento que tem como objeto o veículo automotor de sua importação marca Toyota, modelo RAV 4, dentre dois outros modelos de veículos marca Toyota.

A correspondência indicou no item 5 a quantidade de 1.203 veículos Toyota RAV 4 envolvidos na campanha de chamamento, que consistirá na substituição do deflador da bolsa de *airbar* do lado esquerdo do veículo (lado do condutor) e com o início previsto para ocorrer no dia 15 de junho de 2015, conforme informado no item 8 da supra citada comunicação.

TOYOTA DO BRASIL LTDA
Av. Piraporinha, 1.111 - CEP 09891-002, TEL (11)
4390 6547, FAX (11) 4341 4141. São Bernardo do Campo, São Paulo

Sucede, todavia, que em 11 de junho de 2015 a Toyota do Brasil recebeu da sua matriz, Toyota Motor Corporation, a correspondência “SKET-040-2” (doc. 1 anexo, versão em idioma inglês) por meio da qual foi-lhe informado que “apesar de todos os esforços” despendidos pela matriz para adquirir, no Japão, e distribuir para as suas afiliadas em outros países do mundo, dentre as quais também a Toyota do Brasil, as peças necessárias para o início da campanha de *recall* no Brasil prevista para o dia 15 de junho de 2015, via-se obrigada a solicitar que a Toyota do Brasil postergasse esta data para o dia 14 de setembro de 2015, porque o fabricante do deflagrador da bolsa do *airbag* não conseguirá fornecer em data oportuna, a quantidade mínima necessária desta peça para que a campanha de chamamento comece na data inicialmente comunicada ao DPDC, bem como às demais entidades de defesa do consumidor, DENATRAN e, em especial, os consumidores proprietários do veículo marca Toyota, modelo RAV 4.

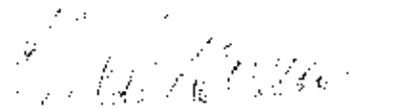
Inferre-se do texto da carta da Toyota Motor Corporation que o adiamento inevitável do início da campanha de atendimento afetará não somente o Brasil, como também diversos outros países no mundo sujeitos à mesma campanha de chamamento, fato este que confirma a limitada capacidade de produção das peças de substituição pelo fabricante japonês, de acordo com o que a Toyota do Brasil já teve oportunidade de esclarecer ao DPDC na resposta à Notificação nº 237/2015 CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON em 27 de maio de 2015.

Assim, serve a presente para aditar a comunicação da campanha objeto do Processo supra referido ora em trâmite no DPDC, para dela fazer constar no “**Item 8 – PRAZO DA CAMPANHA**” que o início da mesma, exclusivamente para os veículos modelo RAV 4, será o dia 14 de setembro de 2015. Todas as demais informações constantes da comunicação da campanha permanecem inalteradas inclusive e, especialmente, o número de veículos abrangidos pelo *recall* e a distribuição dos mesmos no território nacional.

E, para bem informar não somente esse M. D. DPDC, os PROCONs estaduais e os consumidores, a Toyota do Brasil endereçará um novo “Aviso de Risco” (doc. 2, anexo) emitido na forma dos artigos 2º, § 1º, inciso XI e 5º, inciso I da Portaria MJ nº 487/12 aos proprietários do veículo marca Toyota, modelo RAV 4, assim como divulgará a nova data (14/9/2015) do início da campanha na mídia em geral, conforme “Plano de Mídia” (doc. 3, anexo) elaborado nos termos do disposto no artigo 3º, inciso II da Portaria supra.

Sem outro particular e certa de cumprir irrestritamente a legislação consumerista em vigor, bem assim preservar e incrementar a relação de transparência mantida com as autoridades brasileiras de proteção e defesa do consumidor, a Toyota do Brasil Ltda. permanece à inteira disposição do M. D. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor para prestar quaisquer informações que venham a ser necessárias para o bom andamento da campanha de chamamento adrede formalmente comunicada.

Atenciosamente,



Luis Antonio Monteforte da Fonseca
Representante Legal
Toyota do Brasil Ltda.

Ref.: 5KET-040-2

June 11, 2015

Dear Sir:

RECALL CAMPAIGN/SPECIAL SERVICE CAMPAIGN

Subject: Delay in preparation of RAV4 Driver Side Front Airbag Inflator

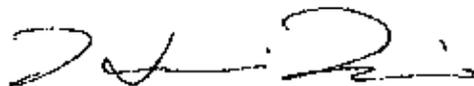
This is to inform you the delay in preparation of RAV4 Driver Side Front Airbag Inflator for Recall Campaign informed in our previous letter, 5KET-040-1 dated May 11, 2015.

Though Toyota has put all efforts to acquire and provide the Driver Side Front Airbag inflator for RAV4 model, we ask you to take the appropriate measures to change the date to initiate replacement from June 15, 2015 to September 14, 2015.

This delay affects not only Brazil but all other markets with the same part number.

We would greatly appreciate your utmost cooperation and assistance in carrying out this Recall Campaign.

Very truly yours,
TOYOTA MOTOR CORPORATION



Hisamasa Mori
Department General Manager
Overseas Service Division

**AVISO DE RISCO**

**ESTE AVISO INFORMA NOVA DATA DE INICIO DA CAMPANHA DE CHAMAMENTO DO
MODELO RAV4**



| Modelo | Data de fabricação | Versão | Chassis envolvidos | |
|--------|-------------------------|--------|---------------------|-----------------------------|
| | | | Código alfanumérico | Últimos 7 dígitos do chassi |
| RAV4 | 01/10/2003 a 18/10/2005 | A/T | JTEHH20V*** | 0269765 - 6143704 |

Defeito apresentado: Rompimento inadequado do deflagrador do *airbag* do motorista, que pode provocar a dispersão de pequenos fragmentos de metal da carcaça do deflagrador, juntamente com a bolsa deflagrada.

Riscos e implicações: Danos materiais e lesões físicas graves ao condutor e aos demais passageiros do veículo, no caso de colisão frontal que provoque a deflagração da bolsa do *airbag*.

Medidas corretivas: ATENÇÃO: A data de 15 de junho de 2015 foi cancelada. **NOVA DATA:** a partir de 14 de setembro de 2015, a Toyota substituirá o deflagrador da bolsa do *airbag* do motorista.

Locais de atendimento e agendamento: Os proprietários deverão entrar em contato com a Rede de Concessionárias Toyota para agendamento prévio.

A Toyota esclarece que a presente campanha será realizada de forma gratuita aos consumidores.

Para informações adicionais, consulte: Rede de Concessionárias Toyota do Brasil

S.A.C.: 0800 703 02 06 -- www.toyota.com.br

TOYOTA DO BRASIL

Respeite a sinalização de trânsito.

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Av. Piraporinha, 1.111,- CEP 09891-002, TEL (11) 4390 5547, FAX (11) 4341 4141, São Bernardo do Campo, São Paulo

RELEVANTE
EMPENHO DE 2014 - RREO - ANEXO 1

| EMISSORA | PROGRAMA | PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | TOTAL |
|-----------------|---|---------------|----------------|------------|-------------------|
| TV RANDEIRANTES | Jornal da Manhã | 29/06 - 01/07 | 517.000,00 | 1 | 517.000,00 |
| | Expresso (cobrança operacional) para TV RANDEIRANTES em nome de emissora de televisão | | | | 4.300,00 |
| | | | | | 521.300,00 |

| EMISSORA | PROGRAMA | PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | TOTAL |
|------------|-----------------|---------------|----------------|------------|------------------|
| CBM | Jornal da Manhã | 06/06 - 09/06 | 51.951,00 | 1 | 51.951,00 |
| BOM DIA FM | Jornal da Manhã | 07/06 - 07/06 | 47.047,50 | 1 | 47.047,50 |
| | | | | | 98.998,50 |

| CIDADE | JORNAL | PERÍODO | TÍTULO DO JORNAL | VALOR BRUTO PROPOSTO | VALOR DECONTADO |
|-----------|----------------------------|---------|--------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Campaná | Jornal da Manhã | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 18.943,00 | 17.747,56 |
| Vigília | A Gazeta | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.750,00 | 6.750,00 |
| Quilbea | A Gazeta do Povo | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.750,00 | 6.751,40 |
| Ipaverde | A Tarde | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 16.183,80 | 14.889,30 |
| Goianá | O Foco | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.420,00 | 5.006,40 |
| Goianá | Diário do Nordeste | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 14.406,00 | 11.753,12 |
| Itapetina | A Cidade de Ribeirão Preto | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 2.232,00 | 2.063,95 |
| Maripá | A Cidade | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.300,48 | 5.730,01 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 1.115,54 | 8.045,01 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 1.140,00 | 3.808,80 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 2.730,20 | 2.373,60 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 4.117,40 | 1.880,01 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 4.005,00 | 3.403,61 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 1.487,00 | 1.483,44 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 11.748,00 | 10.144,16 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 3.744,53 | 1.968,56 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 3.524,54 | 3.247,67 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.223,14 | 5.723,29 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 6.615,00 | 6.085,80 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 55.056,01 | 50.053,52 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 74.984,01 | 69.981,58 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 14.471,04 | 13.114,24 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 20.462,00 | 19.275,84 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 10.748,96 | 9.428,97 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 8.167,00 | 8.429,64 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 12.961,67 | 11.924,69 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 3.788,90 | 3.114,94 |
| Itapetina | Diário Catarinense | 13/06 | 3col x 20cm - Notícias indeterminado | 467,00 | 425,04 |

| | | |
|---|---|--------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 4.500,00 |
| Outros itens - despesas com alimentação | 7 | R\$ 8.400,00 |

| | | |
|---|---|---------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 1.200,00 |
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 71.515,00 |
| Honorários advocacia | | R\$ 7.115,50 |

| | | |
|---|---|---------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 2.200,00 |
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 10.200,00 |
| Honorários advocacia | | R\$ 1.037,50 |

| | | |
|---|-------|---------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 7.400,00 |
| Outros itens - despesas com alimentação | 1.203 | R\$ 10.343,40 |
| Outros itens - despesas com alimentação | 1.203 | R\$ 1.310,00 |
| Honorários advocacia | | R\$ 133,00 |

| | | |
|---|---|--------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | 1 | R\$ 4.400,00 |
|---|---|--------------|

| | | |
|---|--|--------------|
| Outros itens - despesas com alimentação | | R\$ 8.000,00 |
|---|--|--------------|